CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

L E I N º 4 5 2

SÚMULA: -- Dispõe sôbre a abertura de um CRÉDITO ESPECIAL na importância de Cr$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), para as despesas com os jogos abertos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto um CRÉDTTO ESPECIAL na importância de Cr$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados, à regularização das despesas efetuadas com os JOGOS ABERTOS realizados êste ano no Município.

Artigo 2º - Constituirão recursos para fazer face às despesas decorrentes desta LEI, o excesso da arrecadação prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de dezembro de 1961. -

MANOEL LINHAM
PRESIDENTE.

SECRETARIO.